



DECRETO NÚMERO 6721 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor à servidora pública municipal ELISABETE ADALGISA MENDES, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/491/05, em especial a Portaria nº 061 de 19 de julho de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 57, publicada em 22 e 23 de julho de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2740, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ELISABETE ADALGISA MENDES**, portadora da cédula de identidade – RG nº 19.827.726-X SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quatro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 061 de 19 de julho de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de outubro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH//gas